



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 10/2024.

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

Artigo 2º- O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, em 11 de julho de 2024.

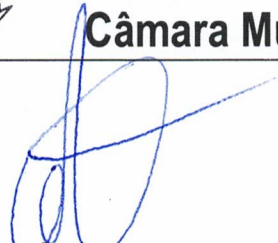
CELSON HENRIQUE DA CRUZ
PRESIDENTE

VANDERLAN FERREIRA DE ALMEIDA
VICE- PRESIDENTE



Poder Legislativo de Salto do Itararé

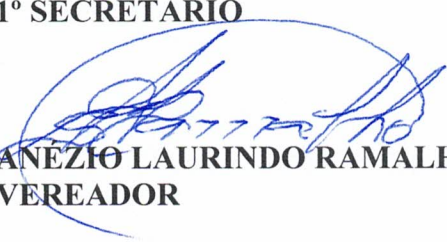
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"



ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
1º SECRETÁRIO



JOSÉ NILDO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO



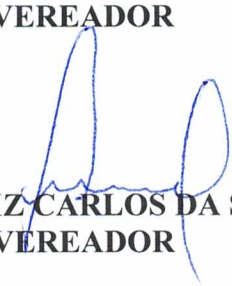
ANÉZIO LAURINDO RAMALHO
VEREADOR



CARLOS EDUARDO DA SILVA
VEREADOR



GILBERTO FERNANDES VIEIRA
VEREADOR



LUIZ CARLOS DA SILVA
VEREADOR



REGINALDO APARECIDO ALVES
VEREADOR